



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°04/2018

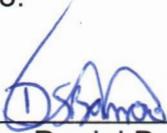
"Revoga o Art.1º da Lei nº2781 de 14 de novembro de 2017."

A Câmara Municipal de Guanhães decreta:

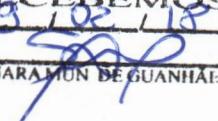
Art.1º - Fica revogado o Artigo 1º da Lei nº2781 de 14 de novembro de 2017 que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários situados no Município de Guanhães a utilizarem em suas agências, películas translúcidas ou adesivos perfurados nas portas e paredes de vidro voltadas a via pública, de maneira que impeçam a visualização externa de pessoas em seu interior e dá outras providências.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 19 de Fevereiro de 2018.



Vereador Daniel Barroso

RECEBEMOS
19/02/18

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa revogar o Art.1º da Lei nº2781 de 14 de novembro de 2017, tendo em vista que na prática não fora atendida a expectativa proposta.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres colegas para aprovação do projeto em epígrafe.

Guanhães, 19 de Fevereiro de 2018.



Vereador Daniel Barroso